



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.062 /

**"DENOMINA FRANCISCO DE SOUZA PINTO A
ATUAL RUA "34" DO LOTEAMENTO JARDIM
ESPERANÇA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada FRANCISCO DE
SOUZA PINTO, a atual rua "34" do Loteamento Jardim Esperança, com início na Av.
Luiz Zotti e término na rua Luiz de Oliveira, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1339, de 02/11/95.
smg/rms.